



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1748, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Fica denominada Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome a Unidade Educacional localizada no Setor Bela Vista, em Taquaralto, nesta Capital.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome a Escola Municipal sito na Rua NC 04, APM “J”, Setor Bela Vista, Taquaralto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2010.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas